ANKARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 19.388.377/0001-98

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 03 DE AGSOTO DE 2026

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 03 de agosto de 2026, às 15 horas, de modo exclusivamente eletrônico, mediada pela **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, instituição administradora do **ANKARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.388.377/0001-98 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

02. MESA: Presidente: Sra. Hanna Manara; Secretário: Sra. Mariana Esquaella.

03. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do §7°, do art. 72 da Resolução CVM n° 175/22.

04. COMPARECIMENTO: Presentes os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo ("Cotas" e "Cotista", respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; e **(iii)** da **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.870.662/0001-98, com sede em Uberlândia, Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 70, Sala 301, Karaíba, CEP 38.411-217, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 19.724, de 07 de abril de 2022 ("Gestora").

05. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a amortização parcial das Cotas do Fundo.

06. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, conforme assinaturas na lista de presença, sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

a) A amortização parcial das Cotas em circulação do Fundo, em valor correspondente à quantia líquida de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), considerando o valor do capital investido somado aos juros (valor principal + juros), sendo que o pagamento da amortização deverá ocorrer até 04 de agosto de 2026.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) declaram que não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

07. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos Cotistas e signatários abaixo descritos.

Clicksign f8dd72a1-1afe-4f0a-ace2-518a256c569e

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 03 de agosto de 2026.

Hanna Manara
Presidente

Mariana Esquaella
Secretaria

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS S.A.
Gestora

Clicksign f8dd72a1-1afe-4f0a-ace2-518a256c569e